ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/05/2017
Lagarto, 18 de 05 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 720
DE 18 DE MAIO DE 2017

Denomina Ruas no Bairro São José, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**Rua Danilo Loiola Silva Santos**" a atual Rua Feira Nova, localizada no Bairro São José, denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 511, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º. Fica denominada de "**Rua Gildete Ribeiro Chagas da Silva**" a atual Rua Colônia Treze, localizada no Bairro São José, denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 511, de 28 de maio de 2013.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 720
DE 18 DE MAIO DE 2017

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito